Anno de 1848. Segunda-feira 22 de Maio Anno XXV. N. 115.

*O DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua nova, a 2, ás 4 horas e 54 min. da manh.
Crescente a 10, aos 38 min. da manh.
Lua cheia a 18, ás 4 e 22 min. da manh.
Minguante a 5, ás 9 e 27 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna, Parahiba ás segundas e sextas feiras
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio dia
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.°, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 8 horas e 30 minutos da manhaã.
Segunda, ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda. S. Rita de Cassia. Aud. do J. dos orph do J. do c. da 2. v. e do M. da 2. v.
23 Terça. S. Basilio. Aud. do J. do civel. e do J. de paz do 2 dist. de t.
24 Quarta. S. Afra. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 2 dist de t.
25 Quinta. S. Gregorio. Aud. do J. dos orph. e do J. m. da 1. vara.
26 Sexta. S. Filippe Nery. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
27 Sabbado. S. Ranulfo Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
28 Domingo. S. Germano.

CAMBIOS NO DIA 20 DE MAIO.

Sobre Londres a 27 d. por 1$ rs. a 60 dias. Nom.
» Paris 345 a 350 rs. por franco. Nom.
» Lisbôa 100 por 100 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas a 1 °/ₒ ao mez.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ouro — | Onças hespanholas.... | 29$200 a | 29$600 |
| » | Moédas de 6$400 velh.. | 16$200 a | 16$400 |
| » | » de 6$400 nov.. | 16$000 a | 16$100 |
| » | » de 4$000..... | 9$000 a | 9$100 |
| Prata — | Patacões........... | 1$940 a | 1$950 |
| » | Pesos columnares... | 1$950 a | 1$970 |
| » | Ditos mexicanos.... | 1$800 a | 1$820 |
| » | Miuda............. | 1$920 a | 1$930 |

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DO CORRENTE.

Officio—Ao presidente da relação, dando-se por inteirado de haver S. S. prorogado por quinze dias a licença que concedêra ao juiz de direito criminal da comarca do Rio-Formoso, bacharel Caetano José da Silva Santiago.

Dito—Ao bacharel Gervasio Gonçalves da Silva, accusando recepção do seu officio em que participou ter entrado no exercicio de chefe de policia interino, no dia 17 do corrente.

Dito—Ao mesmo, ordenando faça pôr em liberdade o guarda nacional Francisco Borges, que foi preso no lugar denominado Monteiro.

Dito—Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Goianna.--O presidente da provincia responde ao seu officio com data de 13 do corrente, em que entra na duvida de reconhecer a Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda como commandante superior da guarda nacional desse municipio, visto não ter solicitado do governo de S. M. o Imperador o competente titulo; que não procede a duvida que propõe, porquanto, tendo sido o referido Lacerda nomeado interinamente por este governo, e subsistindo tal nomeação em vigor, emquanto o governo de S. M. o Imperador (que se dignou, conformando-se com a proposta deste governo, nomea-lo para o referido posto, como verá do decreto que lhe envio por cópia) não ordenar a esta presidencia a revogação da referida nomeação interina, que tambem se lhe remette por cópia, para sua intelligencia e governo.

Dito—Ao presidente do concelho de administração, mandado crear pelo decreto n. 546, de 31 de dezembro de 1847, dando-se por inteirado de haver sido installado o mesmo concelho.

Portaria—Nomeando delegado do 1.º districto do termo do Recife ao bacharel Vicente Pereira do Rego.--Participou-se ao chefe de policia interino, de conformidade com a proposta do qual se fizera essa nomeação.

Ditas—Nomeando subdelegados: — da freguezia de San-José, ao bacharel Manoel José Domingues Codeçeira; — da de Bôa-Vista, a Antonio Pires Ferreira; — da de Jaboatão, a João Coêlho da Silva, — e da do Poço-da-Panella, a Carlos Martins de Almeida.--Communicou-se ao chefe de policia interino, cuja proposta precedêra a semelhantes nomeações.

## INTERIOR.

### RIO DE JANEIRO.

SESSAÕ IMPERIAL DA ABERTURA

DA

### ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA,

EM 3 DE MAIO DE 1848.

*Presidencia do Sr. barão de Monte-Santo.*

Ao meio-dia, reunidos os Srs. senadores e deputados, são nomeados para a deputação que deve receber a S. M. o Imperador, os Srs. deputados Nunes Machado, Saboia, Lopes Netto, Cerqueira Leite, Carneiro de Campos, Meirelles, Faria, Torres-Homem, Marinho, Jobim, Fernandes Chaves, Gomes dos Santos, Pompêo, Pedreira, Teixeira Peixoto, Coelho Basto, Fernandes de Barros, França Leite e Góes; e os Srs. senadores Carneiro Leão, visconde de Olinda, Cunha Vasconcellos, visconde de Monte-Alegre, Vergueiro, visconde de Congonhas, Monteiro de Barros, Lopes Gama, visconde de Abrantes, Limpo de Abreu, Paula e Souza e Aureliano.

Para a deputação que tem de receber a S. M. a Imperatriz são nomeados os Srs. deputados Albuquerque Mello, Godoy, Souza Franco e Peixoto de Alencar e os Srs. senadores conde de Valença e Mello Mattos.

A' uma hora e vinte minutos, annunciando-se a chegada de SS. MM., sahem as deputações a esperalos á porta do edificio.

S. M. o Imperador, revestido de todos os attributos da realeza, he recebido na sala pelo Sr. presidente e secretarios, os quaes, unidos a deputação, acompanham o mesmo Augusto Senhor até o throno. S. M. toma assento, e manda sentarem-se os Srs. senadores e deputados.

S. M. a Imperatriz he acompanhada pela deputação até a tribuna, que lhe he reservada á direita do throno; na tribuna da esquerda acham-se os membros do corpo diplomatico.

S. M. o Imperador, tendo-a recebido das mãos do Sr. visconde de Macahé, presidente do concelho de ministros, lê a seguinte falla:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« He chegada a época sempre esperançosa de vossa reunião, e eu me felicito ao ver em torno de mim os representantes da nação, cujas luzes e experiencia promettem os maiores beneficios a causa da civilisação e da ordem, e á prosperidade do imperio.

« Tenho procurado cultivar relações de paz e de boa intelligencia com todos os estados da Europa e da America; e para resolver algumas difficuldades, de que tendes conhecimento, continuarei a empregar meios pacificos e honrosos.

« A questão entre as republicas do Rio-da-Prata ainda não está definitamente terminada, e os interesses dos meus subditos continuam a ser gravemente prejudicados por uma luta tão desastrosa como prolongada. Faço pela pacificação das duas republicas os mais sinceros votos: elles estão de accordo com o interesse que deve inspirar-nos a independencia do Estado Oriental do Uruguay.

« Satisfazendo os desejos que vos tenho manifestado, percorri no principio deste anno alguns municipios da provincia do Rio-de-Janeiro, e observei com satisfação o desenvolvimento de sua industria e riqueza, sendo-me em extremo gratos os testemunhos, que encontrei em todos elles, de amor á minha pessoa, e de adhesão e fidelidade ás instituições politicas do paiz.

« A ordem publica não tem sido perturbada: cumpre, porém, reconhecer que o estado de segurança individual e de propriedade, em algumas provincias do imperio, não he ainda tal como deve desejar-se. Confia, porém, o meu governo que a revisão e aperfeiçoamento de algumas leis fundarão aquellas garantias sobre bases mais solidas e permanentes.

« Ser-vos-ha apresentada uma proposta relativa á lei de 3 de dezembro de 1841, e uma outra que tem por objecto declarar a incompatibilidade da eleição de alguns funccionarios publicos nos lugares em que exercem jurisdicção ou autoridade.

« Recommendo á vossa consideração o exame da lei que organisou a guarda nacional, e das que regulam as promoções para o exercito e armada, e a maneira de fazer-se o recrutamento. Todos estes objectos merecem particular attenção ao meu governo.

« Espero igualmente, que nesta sessão dotareis o paiz com uma lei que possa attrahir ao imperio colonos uteis e industriosos. Vós não podeis deixar de apreciar a necessidade urgente desta medida.

« Pelo orçamento que vos será presente, vereis a relação que existe entre a receita e despeza do estado, e asseguro-vos que uma severa economia e fiscalisação presidirá aos actos do meu governo, e que na applicação das consignações que lhe fôrem concedidas terá elle em vista promover os melhoramentos materiaes das provincias.

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação, certo do vosso concurso leal e patriotico, e do espirito de ordem e de amor de concordia, que fórma o caracter distinctivo da nação brasileira, e que o meu governo se esforçara por cimentar, proseguindo no systema de justiça e tolerancia politica, que se tem prescripto, nutro a lisongeira esperança de que a bondade divina conservará ao imperio todos os beneficios de que goza, e lhe outorgará um futuro de paz e de progressivo engrandecimento.

« Está aberta a sessão. — D. PEDRO II, Imperador contitucional e defensor perpétuo do Brasil. »

Finda esta leitura, S. M. retira-se com o mesmo ceremonial com que havia sido introduzido, e immediatamente o Sr. presidente levanta a sessão.

## PERNAMBUCO.

### TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

JULGAMENTO NO DIA 20 DE MAIO DE 1848.

*Desembargador de semana o Sr. Villares.*

Na appellação civel entre Francisco Esteves de Abreu e Manoel José Fernandes Eira, mandaram pagar o imposto.

Na dita dita entre José Camello de Vasconcellos e sua mulher e outros, e Joaquim Ribeiro de Oliveira e sua mulher, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre Angelo Francisco Carneiro e outro, confirmaram a sentença appellada.

Na dita dita entre os herdeiros, viuva e filhos de Antonio Teixeira Bastos e D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre Henrique Borges e Ignacio José de Mello, receberam os embargos para confirmarem a sentença appellada.

Na dita dita entre Prrucisco de Paula Pires Ramos e José Maria da Costa Carvalho, mandaram com vista ao curador geral.

Na dita dita entre os herdeiros da extincta firma de Antonio José de Magalhães Bastos e José de Magalhães Bastos, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre José Joaquim de Mesquita e Manoel de Sousa Guimarães, confirmaram a sentença appellada.

Na dita dita entre Joaquim Teixeira Peixoto e Henrique de Oliveira, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre Manoel Ferreira de Araujo Castro, como administrador de sua mulher, e Alexandre José Pereira, confirmaram a sentença appellada.

Na dita dita entre o padre Sebastião Antonio de Menezes e outros e Luiz Ignacio de Oliveira Maciel e sua mulher, mandaram dar vista ás partes.

Na dita dita entre Antonio Joaquim de Mello e Mc. Calmont & Companhia e outros, receberam os embargos para o fim de restaurar o accordam de folhas 301 e confirmaram a sentença appellada.

No recurso crime vindo da comarca de Nossa-Senhora-do-O' em que são partes o promotor publico da mesma comarca e os vereadores da camara municipal, confirmaram o despacho recorrido.

No dito dito em que são partes o juizo e João Francisco Botelho, confirmaram o despacho recorrido.

## DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 21 DE MAIO DE 1848.

Pelo vapor *Imperador*, chegado hontem dos portos do sul, com dez dias de viagem, recebêmos jornaes fluminenses que alcançam a 11 do corrente.

A uma hora da tarde do dia 8, houvera lugar a sessão imperial da abertura da assembléa geral, na sua setima legislatura. Sôb a rubrica -- *Interior* -- acharão os leitores a acta dessa sessão, e por conseguinte o discurso que S. M. o Imperador proferira em occasião tão solemne.

Ao noticiarmos semelhante evento, não podemos esconder o prazer que sentimos ao vêrmos proclamado pelo chefe supremo da nação, ante os representantes della, o principio em que mais temos insistido desde que escrevêmos para este *Diario*, queremos dizer, a TOLERANCIA POLITICA. Sim, experimentamos sensação muitissimo agradavel, quando vimos que, reconhecendo que he o pai commum de todos os Brasileiros, o nosso augusto monarcha deixara aperceber, que mui terminantemente deseja, que elles se amem reciprocamente, que se perdôem os erros politicos, e que, respeitando as opiniões de seus irmãos, jámais se lembrem de punir com o exterminio, com a perseguição e com o anathema aquelles cujas ideias se não harmonisarem com as suas. Esta doutrina he mui digna de quem a apregoou; e permitta Deos que seja bem comprehendida por todos aquelles a quem póde interessar! Acompanhemos o monarcha em tão magnanimo sentimento, satisfaçamo-lhe o desejo, cumpramos a risca o preceito que nos elle impõe; e a patria será salva, e não teremos rasão para arrecear que a guerra civil se ostente entre nós, com o seu hediondo cortejo de estragos, ruinas e depredações!....

Manifestado dest'arte o nosso pensar acerca desse trecho da falla do throno, procuraremos dar conta resumida dos trabalhos da camara temporaria e dos da vitalicia, antes e depois do acto a que nos havemos referido; declarando que sómente nos occuparemos daquillo, cujo objecto possa interessar aos subscriptores.

### SENADO.

SESSAÕ DE 28 DE ABRIL. -- Approvado o parecer de commissão, sobre as cartas imperiaes que nomearam senadores do imperio pela provincia de Minas-Geraes aos Srs. concelheiros Antonio Paulino Limpo de Abreu e José Joaquim Fernandes Torres, estes Srs. são introduzidos na sala, prestam juramento e tomam assento.

SESSAÕ DE 2 DE MAIO. -- Procede-se á nomeação da mesa, e sahem eleitos:

*Presidente.*

O Sr. barão de Monte-Santo, com a maioria absoluta de 23 votos.

*Vice-presidente.*

O Sr. Cassiano Spiridião de Mello Mattos, com a maioria absoluta de 16 votos.

*1.º Secretario.*

O Sr. José da Sila Mafra, com 21 votos.

*2.º Secretario.*

O Sr. Manoel dos Santos Martins Vallasques, com 29 votos.

*3.º Secretario.*

O Sr. José Martiniano de Alencar, com 17 votos.

*4.º Secretario.*

O Sr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, com 27 votos

Enceta-se a eleição de commissões, e ficam algumas assim constituidas:

*Resposta á falla do throno.*

Os Srs. Lopes Gama, Fernandes Torres e visconde de Olinda.

*Constituição e diplomacia.*

Os Srs. visconde de Olinda, Carneiro Leão e Vergueiro.

*Fazenda.*

Os Srs. visconde de Abrantes, Alves Branco e Hollanda Cavalcanti.

*Legislação.*

Os Srs. Araujo Vianna, Miranda Ribeiro e visconde de Monte-Alegre.

*Marinha e guerra.*

Os Srs. Saturnino, conde de Caxias e Rodrigues Torres.

*Commercio, agricultura, industria e artes.*

Os Srs. Galvão, conde de Valença e Clemente Pereira.

*Instrucção publica e negocios ecclesiasticos.*

Os Srs. Monteiro de Barros, Cunha Vasconcellos e Miranda Ribeiro.

*Saúde publica.*

Os Srs. Paes de Andrade, Nabuco e marquez de Itanhãem.

Antes de ser eleita esta commissão, he lido pelo Sr. Carneiro Leão o seguinte parecer:

« Foi presente á commissão de constituição e podêres a carta imperial que nomeia senador pela provincia de S.-Paulo ao Sr. Francisco Antonio de Souza Queiroz, e a commissão, tendo examinado a acta geral e as parciaes da dita eleição, achou o seguinte:

« A camara municipal da capital, contra o disposto nos artigos 87 e 91 da lei de 19 de agosto de 1846, fez tres apurações, e consequentemente tres listas, uma em que se não contemplam os votos tomados em separado pelos collegios, outra em que se contemplam todos esses votos, e finalmente outra em que se não contemplam os votos de tres collegios em que, segundo uma denuncia dada perante a camara pelo cidadão José Theodoro Xavier, houveram nullidades. Este procedimento, comquanto contrario á lei, não affecta de modo algum a eleição, e teve mesmo a ultilidade de chamar a attenção da commissão para o minucioso exame della. Cinco são os collegios que perante a camara municipal da capital fôram arguidos como nullos, a saber: os do Guaratinguetá, Constituição, Ubatuba, villa Franca-do-Imperador e Araraquára. Pelo que toca ás nullidades dos dous primeiros, fôram apenas arguidas, mas de modo algum provadas. O terceiro collegio, isto he, o de Ubatuba, pretende-se que fizera todas as operações eleitoraes em um só dia.

« Esta arguição he inexacta, e se não justifica com a acta do collegio. Consta della, em verdade, que a eleição se fez no dia 30 de outubro do anno passado, mas não que a primeira reunião e a eleição da mesa se fizesse nesse mesmo dia. Do teor da acta parece resultar, pelo contrario, que essa reunião se verificou no dia 29 do mesmo mez. O dia marcado para a primeira reunião era o dia 30; mas em Ubatuba se entendeu dever ser esse dia o da eleição, e consequentemente fizeram a reunião preparatoria no dia 29. Este modo de entender a lei tem sido praticado em outros lugares, e mesmo na provincia de San-Paulo o foi tambem na villa de San-Sebastião; mas essa circumstancia he uma irregularidade que, destituida de outras, não póde affectar a eleição dos collegios que nella incorreram. O quarto collegio que se diz nullo he o da villa Franca-do-Imperador, em que se allega haver accrescimo de tres eleitores entre os 27 de que se compõe o collegio. A freguezia da villa que, pelo seu alistamento, devia dar 12 eleitores, deu 15. A certidão que está unida á denuncia, e que foi passada pela secretaria do governo da provincia, não parece sufficiente para se dar por provado esse excesso. As rasões de nullidade allegadas contra o collegio de Araraquara são as seguintes: 1.ª nullidade da eleição do juiz de paz que presidio a eleição da villa, por se achar pronunciado por crime de ameaça ao tempo de sua eleição; 2.ª, excesso no numero de eleitores.

« Pelo que toca a esse excesso, bem que a freguezia nomeasse 9 eleitores por má intelligencia dada ao artigo da lei, comtudo só funccionaram os 5 que devia dar a freguezia, por ter o presidente decidido que se considerassem eleitores os 5 primeiros nomeados, ficando os outros como supplentes, o que foi observado no collegio. Quanto a nullidade do juiz de paz que presidio a mesa, comquanto a commissão não possa comprehender como houvesse uma pronuncia e prisão pelo crime de ameaça, comtudo, e apezar de estar absolvido o juiz de paz, quando se procedeu á eleição de eleitores, não duvidaria admitti-la; porém, ainda dado como nullo todo o collegio de Araraquara, pelo defeito da eleição dos eleitores da parochia de San-Bento que nelle concorreu, assim mesmo se não altera a lista triplice, que a commissão considera composta dos Srs. Tobias, Queiroz, e Lima e Silva, visto que devem ser apurados os votos tomados em separado nos collegios da capital da provincia, Santos e outros, por isso que reputa válidas as eleições dessas freguezias, e os defeitos arguidos como meras irregularidades resultantes mais de uma redacção defeituosa e resumida das actas, do que de real e verdadeira preterição de formulas que ninguem arguio. E porque, além do que fica exposto, não tem a commissão a notar nesta eleição outra falta, a não ser a falta de reunião do collegio de Guarapuava, que julgou-se impedido de funccionar por constar sómente de 4 eleitores, insufficientes para formar a mesa; por isso, e por estarem conformes com o que consta da acta geral as parciaes de todos os outros collegios, he a commissão de parecer que o Sr. Francisco Antonio de Souza Queiroz seja reconhecido senador, preste juramento e tome assento.

« Paço do senado, 4 de maio de 1848.--*H. H. Carneiro Leão.--N. P. de C. Vergueiro.-- Visconde de Olinda.*»

Este parecer merece a plena approvação da casa, e em consequencia o Sr. Francisco Antonio de Souza Queiroz he declarado senador.

SESSAÕ DO DIA 5. -- Remette-se á commissão de constituição um officio do Sr. ministro do imperio, acompanhado de representação de varias autoridades do termo de Garanhuns, desta provincia, em que pedem providencias acerca das irregularidades praticadas na eleição para dous senadores, á que ultimamente se procedeu aqui; bem como outra representação de diversos cidadãos qualificados votantes na freguezia de Una, comarca do Rio-Formoso, a respeito dos factos praticados, na mesma freguezia, durante as referidas eleições.

Presta juramento e toma assento o Sr. Oliveira Queiroz.

Em breve discurso, e reportando-se a certo parecer que ficára sobre a mesa o anno passado, manifesta o Sr. Hollanda Cavalcanti a opinião, em que está, de dever a *Gazeta Official* ser preferida ao *Jornal do Commercio* na publicação dos trabalhos do senado; e pergunta se a citada *Gazeta* se não acha habilitada para encarregar-se de semelhante publicação.

Respondendo ao orador, o Sr. ministro dos estrangeiros exprime-se por esta fórma: « A minha « opinião individual sobre a conveniencia de serem « os trabalhos das camaras publicados em uma ga« zeta official, he que isso he menos conveniente do « que publica-los em uma gazeta não official; e a « minha opinião individual, quanto a possibilidade « de ser a *Gazeta Official* habilitada para essa publi« cação, he que isso he possivel.»

Interpellado pelo Sr. Paula Souza, o mesmo Sr. ministro declara que vai examinar a lei e o projecto, relativos á escravatura no Brasil, e que, feito esse exame, emittirá sua opinião a respeito.

Prosegue a eleição de commissões, e as que faltam, organisam-se do modo seguinte:

ILEGÍVEL

*Redacção de leis.*

Os Srs. Araujo Vianna, Carneiro Leão e Mirando Ribeiro.

*Cathechese.*

Os Srs. Rodrigues Torres, Miranda Ribeiro e Souza Queiroz.

*Assembléas provinciaes.*

Os Srs. visconde de Abrantes, Rodrigues Torres e Vasconcellos.

À requerimento do Sr. presidente do concelho, fica adiada a discussão do orçamento, até que o governo apresente nova proposta acerca desta materia.

Sessaõ de 6. — Lê-se e remette-se á commissão de constituição a carta imperial que nomeou senador do imperio por esta provincia ao Sr. concelheiro Ernesto Ferreira França.

He apoiado e fica adiado, por não haver numero quando entrou em discussão, o seguinte requerimento do Sr. Hollanda Cavalcanti:

« Requeiro que se encarregue pessoa idonea para contrarar tachygraphos e redactores, afim de publicar-se os trabalhos da casa na *Gazeta Official*, entendendo-se com o governo na cooperação dos tachygraphos empregados publicos, e na publicação gratuita na referida *Gazeta.--Hollanda Cavalcanti.»*

He tambem apoiado e vai a imprimir o projecto relativo á lei de tres de dezembro de 1832, apresentado pelos Srs. Saturnino e Vasconcellos, na sessão de 16 de setembro do anno preterito.

Havendo obtido a palavra, o Sr. Lopes Gama lê o seguinte

*Projecto de reposta á falla do throno.*

« *Senhor.*—He sempre com a mais viva satifação que o senado vê renovada a união de V. M. I. com os representantes desta leal e briosa nação. Ella acaba de ouvir as expressões paternaes que, na abertura desta nova legislatura, V. M. I. se dignou dirigir-lhes, revelando em cada palavra o mais incessante interesse pela felicidade de seus fieis subditos. Por este só acto, tão solemne e augusto, V. M. I. lhes inspiraria o mais respeitoso reconhecimento, á mais fervorosa dedicação, se estes sentimentos não fossem os que elles já tributam a um monarcha cujas virtudes e sabedoria fazem do seu throno o mais seguro penhor da nossa liberdade e de todos os bens sociaes.

« A solicitude com que V. M. I. tem sustentado as relações de paz e de boa intelligencia com todos os estados da Europa e da America fará empregar meios pacificos e honrosos para resolver quaesquer difficuldades em tão importantes relações.

« O senado acompanha a V. M nos votos que faz pela pacificação das republicas do Rio-da-Prata.

« Foi summamente agradavel ao senado ouvir da bocca de V. M. I. as manifestações do prazer de que se possuira vendo o desenvolvimento da industria e riqueza de alguns municipios da provincia do Rio-de-Janeiro, que acabam de apreciar de mais perto as distinctas qualidades de V. M. I., e de dar, Senhor, os mais subidos testemunhos de amor a augusta pessoa de V. M. I., e de adhesão e fidelidade ás instituições publicas do paiz. Por toda a parte onde V. M. I. se apresentar aos seus subditos, encontrará, se não o mesmo desenvolvimento de industria e riqueza, iguaes demonstrações de tão nobres e inabalaveis sentimentos

« Se a ordem publica não tem sido perturbada, o senado reconhece com V. M. I. que a segurança individual e de prooriedade não tem sido regularmente respeitada, e elle se esforçará por comprehender as verdadeiras necessidades da nação sobre tão grave objecto.

« O senado aguarda a proposta do governo de V. M. I. sobre a lei de 3 de dezembro de 1841, e a que tem por fim declarar a incompatibilidade da eleição de alguns funccionarios publicos nos lugares em que exercem jurisdicção ou autoridade. Em suas deliberações sobre estas propostas procurará o senado corresponder ás conveniencias sociaes de acordo com a constituição do estado.

« Merecendo particular attenção ao governo de V. M. I. os melhoramentos da lei que organisou a guarda nacional, e das que regulam o recrutamento e promoções para o exercito e armada, não faltarão ao senado as informações e os esclarecimentos em que deve basear este trabalho para desempenhar, como lhe cumpre, a recommendação de V. M. I.

« O senado, Senhor, nada tem de accrescentar ás sabias observações de V. M. I. sobre a necessidade de uma lei que possa attrahir ao imperio colonos uteis e industriosos. O senado se occupará com um objecto que tanto interessa ao Brasil.

« Na votação dos subsiduos necessarios para manter os differentes ramos da administração do estado, o senado consultará com o governo de V M. I. os pricipios de uma bem entendida economia, e conforme com elles attenderá aos melhoramentos materiaes das provincias que V. M. I. tanto deseja promover.

« Senhor, o senado não cessará jámais de unir-se com V. M. I. para consolidar cada vez mais as instituições que jurou defender, e para manter a honra e dignidade da nação que, penetrada do espirito de ordem e de tolerancia politica que o governo de V. M. I. se esforça por cimentar, se ufana de ver em V. M. I. e em sua augusta dynastia o mais seguro elemento da sua tranquillidade, da sua gloria e prosperidade.--*Caetano Maria Lopes Gama.--Visconde de Olinda.--Joaquim Fernandes Torres* »

Finda a leitura, resolve-se que o projecto vá a imprimir com urgencia.

Sessaõ de 8.--Lêem-se e mandam-se á commissão de constituição, a carta imperial que nomeou senador do imperio por esta provincia ao Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama, e um officio do ministro do imperio, acompanhado de duas actas da eleição primaria e secundaria, á que se procedeu no collegio do 4.° districto da freguezia da Escada.

He approvado, para passar a 2.ª discussão, o parecer que autorisa o contrato da publicação dos trabalhos do senado com o editor do *Jornal do Commercio*, e rejeitado o requerimento do Sr. Hollanda Cavalcanti, que copiamos mais acima.

He igualmente approvado, para passar á 2.ª discussão, o projecto de resposta á falla do throno, com esta emenda do Sr. visconde de Olinda ao ultimo periodo do § 6.°: « Em suas deliberações sobre estas « propostas, o senado procurará corresponder ás e« levadas intenções de V. M. I.»

A 9 e 10, deixou de haver sessão.

## CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessaõ em 28 de abril.-- Recebidos diversos documentos, actas e representações acerca das eleições de algumas provincias, e após de breve discussão entre os Srs. Ferraz, Marinho e Urbano, sobre a necessidade da commissão de podêres exhibir o seu parecer a respeito da validade das eleições primarias; o ultimo destes Srs. declara, como membro da commissão, que ella só poderá apresentar o sobredito parecer no dia seguinte.

Sessaõ em 29.-- Remettido á commissão de podêres o diploma do Sr. Antonio Manoel de Mello, deputado eleito pela provincia de San-Paulo, suspende-se a sessão até que appareça o parecer que fica mencionado, e que, afinal, he lido a 1 hora da tarde, versando sobre as eleições do Rio-Grande-do-Sul, Minas-Geraes, Bahia, Goyaz, Maranhão, Pará, Pernambuco, Alagôas e Ceará. Reservando para outra vez a transcripção das partes deste documento que dizem respeito ás demais provincias, e que são mui extensas; trasladaremos para aqui a que se refere a esta, e que he concebida nestes termos:

### PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

« Contém esta provincia 18 collegios eleitoraes, compostos de 53 freguezias com o total de 1384 eleitores, dos quaes tomaram parte na eleição 1256. Existem a acta da apuração geral, todas as dos collegios eleitoraes e as das eleições parochiaes, faltando sómente as das tres freguezias de Ipojuca, Agoa-Preta e Serinhãem, não comprehendendo as freguezias de Alagôa-de-Baixo e Cabrobó, em as quaes se não fez eleição.

« Pelo exame minucioso que fez a commissão dos papeis que lhe fôram presentes, reconheceu que a eleição se fez regularmente e sem defeitos, á excepção de mui poucas freguezias, e que as actas dos collegios eleitoraes e das eleições parochiaes estão perfeitas e completas, mencionando miudamente todos os actos substanciaes do processo eleitoral.

« No collegio do Recife, composto de 10 freguezias com 232 eleitores, se deram duas eleições primarias nas freguezias de Jaboatão e Muribeca. Na de Jaboatão, apresentando-se o juiz de paz no dia 7 de novembro para proceder á eleição, retirou-se allegando coacção e emprego de fôrça armada em diversos pontos, que corria e impedia a entrada dos votantes na povoação. No dia immediato dirigio-se o partido opposto á casa do juiz de paz supplente a convida-lo para presidir a eleição, ao que se prestou, e o juiz effectivo pela sua parte affixou editaes no dia 11, convidando o povo para outra eleição no dia 14, a qual tambem se realisou.

« Pensa a commissão que ambas as eleições devem ser annulladas; a 1.ª, pela incompetencia do juiz, por não ter sido lançada em o competente livro das actas, e sim em um quaderno de papel avulso, e pelo apparato e emprego de fôrça nas entradas da povoação, o que não he inteiramente contestado pelos interessados, e he confessado e reconhecido pelo proprio juiz de paz supplente que a presidio, o qual declara ter sido a esse acto constrangido, e compareceu e sahio eleitor pela segunda eleição.

« A 2.ª, porque de participações officiaes e representações presentes a commissão, consta que João do Rego Barros, no dia 14 em que ella se fez, invadio a povoação com uma fôrça facciosa de 70 homens armados, afugentando os votantes e incutindo o terror, sôb cuja impressão foi evidentemente feita, sendo muito para notar que um destes illegitimos eleitores, o vigario da freguezia, dirigio ao collegio eleitoral um officio, declarando que escrupulisava comparecer pelos vicios da eleição, e por ter sido principiada na matriz e concluida em uma capella particular de engenho

« Pondera mais a commissão, que a sua opinião vai de accordo com o procedimento do collegio eleitoral, que annullou as duas eleições e tomou em separado os votos de uns e outros

« Na freguezia de Muribeca, tambem se fizeram duas eleições. No dia 7 compareceu o juiz de paz, cumpriram-se as solemnidades religiosas, e sómente pela falta do livro das actas, transferio elle a eleição para o dia seguinte, requisitando ao mesmo tempo o livro á camara municipal do Cabo a que pertence a freguezia, sem que na acta desse dia transpire o mais leve indicio ou suspeita de coacção e violencia. No dia seguinte, em vez de comparecer na matriz, como havia annunciado, para continuar os trabalhos, ao contrario, deferindo á representação de alguns individuos que lhe pintavam a povoação no maior alarma e se mostravam assustados das terriveis consequencias de uma luta sanguinolenta, tomou a resolução de continuar a eleição na igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, distante duas legoas da matriz, onde o povo estava á sua espera, affixou editaes nesse sentido, e com tal atropello e reserva procedeu, que no mesmo dia ás 9 horas da manhãa installou a mesa parochial, sem que fosse possivel chegar ao conhecimento do povo, nem o dia nem o lugar da reunião, accrescendo que a igreja em que elle funccionou, pertence a capella curada do Loreto, onde não podia exercer jurisdicção por ser distrito alheio.

« A falsidade e obrepção dessa eleição salta aos olhos, quando se reflecte na circumstancia de se terem affixado editaes no dia 8, convidando 12 supplentes do juiz de paz moradores em diversas distancias, para supprirem a falta de eleitores supplentes, e no mesmo dia installar-se a mesa parochial, com escandalosa infracção do artigo 12 da lei regulamentar das eleições, que manda esperar até o dia seguinte por cada um dos cidadãos chamados a tomar parte na installação, entretanto que o juiz convidou tumultariamente a 12, e organisou a mesa com outros ainda menos votados, sem que fossem entregues os officios a maior parte dos primeiros; e ainda mais quando se considera que a acta foi lançada em um livro rubricado pelo presidente da camara municipal do Recife, a que não pertence a freguezia, e novo para servir pela primeira vez.

« No dia 8, reunido o povo na matriz, como na vespera se lhe tinha annunciado, tendo chegado o livro das actas, depois de se esperar muito tempo pelo juiz de paz, sabendo-se que elle estava fazendo uma eleição clandestina a duas legoas de distancia, julga a commissão que legalmente o supplente assumio a presidencia da eleição, a qual foi feita com todas as solemnidades legaes, e he de opinião, de accordo com a decisão do collegio eleitoral, que se annulle a primeira e approve a segunda.

« Nas outras freguezias nada occorreu.

« O collegio do Cabo, composto de duas freguezias com 53 eleitores, tomou em separado os 23 votos dos da freguezia de Ipojuca, fundado em vicios e irregularidades essenciaes na qualificação, como sejam ter sido o povo convidado para a igreja do Livramento, onde se appresentando o juiz de paz, mudou-se no dia da instalação para o de S.-Antonio, e logo no outro dia retirou-se para o engenho Guerra, residencia do juiz, em cuja casa continuou e acabou a qualificação, o que deu causa a retirar-se um dos membros da junta por entender não dever funccionar illegalmente em uma casa particular; não constar do livro da qualificação a organisação da junta, nem se ter lavrado a acta recommendada no artigo 15 da lei eleitoral. A commissão julga tão salientes e essenciaes os vicios e irregularidades da qualificação, que entende dever annullar-se a eleição dessa freguezia.

« O collegio do Rio-Formoso compõe-se de tres freguezias com 63 eleitores, os do Rio-Formoso, Una e Agoa-Preta; reunio-se com o numero de 58, e preencheu todas as solemnidades legaes. Nota, porém, a commissão que apparece uma outra acta desse collegio eleitoral, composto sómente de 22 individuos, que se dizem eleitores da freguezia do Rio-Formoso por uma duplicata de eleição, e que a camara municipal apurou esta authentica desprezando a outra; procedimento este, que a commissão acha infundado, visto como a outra authentica do collegio, formado com os eleitores das tres freguezias, nenhuma menção faz do comparecimento desses outros eleitores, nem sua eleição consta de acta especial, e ao contrario, da acta primaria dos que votaram por essa freguezia no collegio, nenhuma questão ou incidente apparece, por onde se passa presumir uma segunda eleição; o que junto ao facto de se figurar a reunião dos 22 eleitores em uma casa particular com vagas allegações de coacção, induz a commissão a crêr que he essa intitulada acta ficticia, e por conseguinte julga que se deve despreza-la, e apurar a que foi tomada em separado pela camara municipal.

« Do collegio de Serinhãem, composto de uma só freguezia com 22 eleitores, apparecem duas authenticas; e não sendo presente a commissão nenhuma das actas das duas eleições primarias, e constando, aliás, das authenticas que se deram vicios e irregularidades em ambas as eleições, resultantes de duas qualificações diversas, pensa a commissão que o arbitrio mais prudente he annullar a ambas.

« No collegio do Brejo, composto de tres freguezias, com 40 eleitores, aconteceu na de Alagôa-de-Baixo, que, depois de feita e publicada a eleição, quando se ia lançar na acta a lista geral da apuração, um dos membros da mesa lançou mão das minutas, e por esse meio insolito inutilisou a eleição.

« O collegio de Flores compõe-se de cinco freguezias com 77 eleitores. Na freguezia de Serra-Talhada desprezou a mesa parochial 179 cedulas por conterem um nome trocado, procedimento de certo irregular, porque devia apura-las, não lhe competindo em caso algum verificar a legitimidade dos votos nella contidos: com este fundamento o collegio tomou em separado os votos dos eleitores; mas, reparando a commissão que, unindo os votos das cedulas desprezadas ao primeiro supplente, sempre fica a differença de nove votos entre o menos votado dos eleitores, pensa que se devem estes approvar e unir seus votos a apuração geral, menos os do eleitor Antonio Nunes de Magalhães, que fôram tomados em separado por não estar qualificado.

« Não encontrou a commissão irregularidades nos outros collegios e freguezias que os compõe.

« Em vista dos motivos e fundamentos expostos, conclue a commissão:

« 1.°, Que se deve approvar a eleição de Pernambuco, visto não influirem no seu resultado as alterações indicadas; excluindo-se os votos tomados em separado nos collegios de Recife e Cabo, e os de ambas as authenticas de Serinhãem; apurando os votos em separado do collegio de Flôres, menos os do eleitor Antonio Nunes de Magalhães, que he annullado; e preferindo no collegio do Rio-Formoso a authentica da reuniam dos eleitores das tres freguezias, sendo o resultado da apuração, assim feita, o seguinte: — Joaquim Nunes Machado, 915; Antonio Pinto Chichorro da Gama, 912; Antonio Affonso Ferreira, 897; Urbano Sabino Pessoa de Mello, 863; Jeronymo Villela de Castro Tavares, 863; Felix Peixoto de Brito e Mello, 840; José Francisco de Arruda Camara, 799; Manoel Mendes da Cunha Azevedo, 658; Joaquim Teixeira Paixoto de Abreu Lima, 637; Antonio da Costa Rego Monteiro, 605; Filippe Lopes Netto, 589; Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, 524; padre Joaquim Francisco de Faria, 494; padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, 426; Laurentino Antonio Pereira de Carvalho, 421; Antonio Carneiro Machado Rios, 414; José Pedro da Silva, 352; Luiz Duarte Pereira, 339; Herculano Gonçalves da Rocha, 311; Filippe Carneiro de Olinda Campello, 292; Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, 283; Joaquim Villela de Castro Tavares, 280; Antonio da Assumpção Cabral, 250; José Bento da Cunha Figueiredo, 218; Antonio Tristão de Serpa Brandão, 183; Antonio Peregrino Maciel Monteiro, 157.

« 2.°, Que se declare legal o diploma do Sr. Joaquim Nunes Machado, e se lhe dê assento.

« 3.°, Que se annullem os eleitores das freguezias seguintes: -- os da eleição de Muribeca, presidida pelo juiz de paz Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti; os das duas eleições de Jaboatão, bem como das de Serinhaem; os de Ipojuca e os da eleição do Rio-Formoso, que figurou o collegio de 22 eleitores.

4.°, Que se mande proceder á eleição primaria nas freguezias de Ipojuca, Serinhaem e Jaboatão; assim como nas freguezias Alagôa-de-Baixo e Assumpção de Cabrobó, caso ainda se não tenha feito.

« 5.°, Que se declarem legitimos os eleitores de todas as outras freguezias da provincia.»

Concluida a leitura, e cousultada a camara sobre a conveniencia da prorogação da hora, decide-se pela negativa.

Sessaõ em 30. — A discussão he encetada pelo Sr. Fernandes Chaves, que combate o parecer no tocante ás eleições do Rio-Grande-do-Sul, notando, de passagem, que a commissão fôra indulgente de mais com as desta provincia de Pernambuco e do Ceará, cujas nullidades são muitissimo salientes, e acham-se denunciadas pela imprensa.

Em seguida lê-se um parecer que acaba deste modo:

« De tudo quanto leva expendido, conclue a commissão:

« 1.° Que sejam approvadas as eleições de todas as parochias e collegios da provincia do Rio-de-Janeiro.

« 2.° Que das turmas de eleitores da parochia de Nova-Friburgo se reconheça legitima a dos quatro eleitores sobre quem recahe á maioria dos suffragios, desprezadas as cedulas dos colonos allemães.

« 3.° Que se mande proceder á nova apuração geral, segundo as duas primeiras conclusões, e se declarem deputados pela provincia do Rio-de-Janeiro os seguintes senhores, cujos diplomas fôram presentes á commissão: Thomaz Gomes dos Santos, Joaquim Vicente Torres-Homem, Manoel José de Souza França, Joaquim Francisco Alves Branco Moniz Barreto, João Manoel Pereira da Silva, Francisco de Salles Torres-Homem, José Augusto Gomes de Menezes, Paulino José Soares de Souza e Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara.

« A commissão não deve pôr termo a este seu trabalho sem notar a inexactidão e irregularidade com que a camara municipal da côrte fez a apuração geral das authenticas dos differentes collegios, deixando de attender aos votos dos cinco eleitores de Paquequer, isto he, dos unicos que o collegio de Nova-Friburgo, por unanimidade de seus membros, menos um, reconheceu validos, e englobando os votos dos sete supplentes de Carapebús, cuja eleição, a mesma de que procedêra os eleitores, o collegio de Macahé julgára nulla. Dessa falta da camara, contra a qual reclamaram alguns vereadores, resultou que o diploma do 10.° deputado, em vez de ser expedido ao bacharel Fernando Sebastião Dias da Motta, o foi ao desembargador Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara.

« Sala das commissões, 30 de abril de 1848. — *J. Antão. — Silva Paranhos. — Costa Pinto. — Pessoa de Mello.* »

A requerimento do Sr. Moniz Barreto, a casa decide que este parecer seja discutido com o outro.

O Sr. Calvet responde ao Sr. Fernandes Chaves; e apenas põe fim ao seu discurso, he lido o seguinte parecer:

« A commissão de podêres, encontrando duvidas graves a respeito dos collegios de Arêa e Bananeiras da provincia da Parahiba, contra os quaes existem representações documentadas, e cuja solução póde alterar o resultado da eleição quanto ao Sr. Dr. Graciano Adolpho Cavalcanti de Albuquerque, descendo para o numero dos supplentes, he de parecer, vista a urgencia que a camara tem de constituir-se em numero legal para a abertura da assembléa geral no dia 3 de maio proximo futuro, que se approve a eleição dos outros collegios da provincia, nos quaes não encontrou a commissão irregularidades que possam importar a sua nullidade, e que se declarem deputados pela mesma provincia os Srs. Frederico Carneiro de Campos e Dr. Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite, cujos diplomas fôram presentes á commissão.

« Sala das sessões, 30 de abril de 1848. — *Costa Pinto. — J. Antão — Pessoa de Mello. — Silva Paranhos.* »

Ao depois, são lidas, e, apoiadas, entram em discussão, estas emendas:

« Faça-se extensiva a emenda que propoz o Sr. Barreto ao parecer sobre a provincia da Parahiba. — *Wanderley.* »

« Emenda ao parecer da commissão, na parte que diz respeito á eleição do Rio-Grande-do-Sul.

« Sejam julgados nullos os collegios do Triumpho, Rio-Grande e Jaguarão; aquelle por ter dado excessivo numero de eleitores; o segundo por haver nelle um eleitor pronunciado, e o Jaguarão por contar um eleitor não qualificado, sendo proclamados deputados aquelles senhores a quem competir esse direito em virtude das alterações propostas. — *Fernandes Chaves.* »

O Sr. Jobim encarrega-se de responder ao Sr. Calvet, e o Sr. Nunes Machado ao Sr. Fernandes Chaves. Este Sr. replica, insistindo na opinião que já emittira, e conclue dizendo que os Srs. deputados se não devem regular senão pelos principios de justiça e imparcialidade, para que o publico se não persuada que a camara he antes constituida pela commissão de podêres, do que pelos collegios eleitoraes.

Despertado por taes expressões, o Sr. José de Assis toma parte na discussão, collocando-se nas fileiras dos defensores do parecer, e asseverando que votará por elle.

Sessaõ em 31. — Fallam a favor do parecer os Srs. Calvet e Urbano, bem como o Sr. Moura Magalhães, excepto na parte relativa ao Sr. Dr. Graciano, ultimo dos deputados eleitos pela provincia da Parahiba, porque não acha justo que a eleição deste Sr. seja apreciada depois de installada a assembléa.

São lidos, e entram em discussão com os outros, os pareceres que julgam válidas as eleições dos seguintes Senhores:

Dr. Luiz Pedreira de Couto Ferraz, Espirito-Santo.

Ferreira Penna e Ferreira Aranha, Pará.

Peixoto de Alencar, Pamplona, Brasil, Ayres, Barros e Saboia, Ceará.

Cunha Azevedo, Rego Monteiro, Faria, Villela Tavares e Arruda, Pernambuco.

Barros, e Souto, Bahia.

He tambem lida a seguinte emenda da commissão de podêres ao seu parecer sobre as eleições do Rio-de-Janeiro:

« A commissão de podêres offerece como emenda á terceira conclusão do seu parecer concernente a eleição da provincia do Rio-de-Janeiro o seguinte:

« Que se declarem deputados pela provincia do Rio-de-Janeiro os seguintes senhores, cujos diplomas fôram presentes á commissão, e conforme á apuração que se segue concluida até ao quinto supplente: 1.° José Maria da Silva Paranhos, 601 votos; 2.° Thomaz Gomes dos Santos, 593; 3.° Joaquim Vicente Torres-Homem, 585; 4.° João Manoel Pereira da Silva, 567; 5.° Manoel José de Souza França, 562; 6.° Joaquim Francisco Alves Branco Moniz Barreto, 556; 7.° Francisco de Sales Torres-Homem, 540; 8.° José Augusto Gomes de Menezes, 537; 9.° desembargador Paulino José Soares de Souza, 529; 10 desembargador Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara, 514.

« Fernando Sebastião Dias da Motta, 512; João Gomes Ribeiro de Avellar, 510; João Antonio de Miranda, 486; José Ildefonso de Souza Ramos, 451; Joaquim José Teixeira, 431.

« Sala das commissões, 1.° de maio de 1848. — *Silva Paranhos. — J. Antão. — Costa Pinto.* »

Os Srs. Taques e Ferraz sustentam a legalidade das eleições da Bahia.

Havendo-se reconhecido que estavam verificados os podêres de tantos membros, quantos os necessarios para abrir-se a assembléa geral, passa-se á nomeação da commissão, encarregada de participar ao governo esta circumstancia.

Sessaõ em 2 de maio. — Enviam-se á commissão de podêres certos documentos, relativos ás eleições do Piauhy, offerecidos pelo Sr. Pereira da Silva; bem como quatro representações sobre a eleição de Sergipe: primeira, de varios habitantes da villa de Santa-Luzia; segunda, do juiz de paz da mesma villa, que presidio ás eleições; terceira, da camara municipal da villa de Itabaianninha; quarta, da camara municipal da villa da Estancia.

Ficam sobre a mesa alguns documentos ácerca das eleições do Brejo-de-Areia, na Parahiba, apresentados pelo Sr. Acuña; e uma representação da camara municipal de Vianna, no Maranhão, a respeito das respectivas eleições.

São approvados sem discussão os pareceres que acham conformes os diplomas dos Srs:

Chichorro da Gama, Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça e Joaquim Teixeira Peixoto de Abreu e Lima, deputados por Pernambuco;

Diogo Pereira de Vasconcellos, segundo supplente por Minas, chamado em lugar do Sr. Camillo Maria Ferreira.

São tambem approvadas sem discussão as conclusões dos pareceres sobre as eleições de Goyaz, Santa-Catharina e Rio Grande-do-Norte, concebidas nestes termos:

« 1.° Que se declarem regulares as eleições dos collegios sobre os quaes nenhuma observação fez a commissão, e em consequencia:

« 2° Que se reconheça e proclame deputados pela provincia de Goiaz os Srs. Joaquim Ignacio Ramalho e Estevão Ribeiro de Rezende;

« 3.° Que se declare nulla a eleição dos eleitores da villa de Trahiras e que se ordene ao governo que mande proceder á nova eleição.

« E não tendo sido presentes á commissão ás copias das actas das eleições primarias das parochias desta provincia, que se recommende ao governo que as reclame com urgencia para serem presentes á camara. »

« E porque a freguezia da cidade de Nossa-Senhora-da Graça do Rio-de-San-Francisco deu 13 eleitores e o collegio respectivo se compõe de 16 que unanimemente votaram no Sr. Dr. Joaquim Augusto do Livramento, he a commissão de parecer que sejam declarados nullos aquelles 13 collegios, que se proceda na respectiva freguezia á nova eleição, declarando-se válidos os mais eleitores da mesma provincia, e que seja reconhecido deputado o Sr. Dr. Joaquim Augusto do Livramento. »

« 1.° Que se declare válida a eleição da provincia do Rio-Grande-do-Norte e se proclame deputado o Sr. Casimiro José de Moraes Sarmento.

« 2.° Que se declarem legitimos os eleitores da provincia e sejam annullados os que fôram feitos em Angicos.

« 3.° Que se peçam ao governo as cópias das authenticas das eleições parochiaes. »

Entra em discussão o seguinte:

« 1.° Que sejam declarados legitimos os eleitores da provincia da Parahiba, exceptuados José Lopes de Men-

donça e Manoel Domingues de Oliveira, do collegio de Mamanguape; João de Barros Brandão, do collegio de San-João; padre Antonio Thomaz de Aquino, do colleigo de Souza; os 42 eleitores do collegio de Aréa e os 41 do collegio de Bananeiras, officiando-se ao governo para mandar proceder á eleição nestas duas parochias.

« 2.º Que, diminuidos os votos annullados que obtiveram nos collegios d'Aréa e Bananeiras, e addicionados os legitimos que se tomaram em separado, como vê-se da acta da ultima apuração feita pela camara municipal da capital, ficam os Srs. Frederico Carneiro de Campos com 293 votos, Felizardo Toscano de Brito com 214, Benedicto Marques da Silva Acauña com 190, Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite com 171, e João Coelho Bastos com 163; e supplentes os Srs. Graciano Adolfo Cavalcanti de Albuquerque com 151, e Antonio Manoel de Aragão e Mello com 96.

« 3.º Que, estando já reconhecidos e declarados deputados pela provincia da Parahiba os Srs. Carneiro de Campos e França Leite, seja tambem declarado tal o Sr. Benedicto Marques da Silva Acauña, e o Sr. João Coelho Bastos, se fôr approvado o parecer da commissão, devendo tambem ser considerado como supplente e tomar assento o Sr. Graciano Adolfo de Albuquerque Cavalcanti, visto ter officiado á camara o S. Felizardo Toscano de Brito, participando que não vem tomar parte na sessão deste anno. »

Lidas estas conclusões ; o Sr. Graciano propõe o adiamento dellas : o Sr. Marinho manda uma emenda, para que a camara vote sobre a parte do parecer que quer continuem a ter assento na casa os Srs. Coelho Bastos e Garciano, e afim que se decida ao depois qual desses Srs he o deputado : o Sr. Nunes Machado, emfim, offerece outra emenda, para que o adiamento seja approvado, menos na parte que implica o reconhecimento do Sr. Acuña, como deputado pela Parahiba. Proposta e approvada a prorogação da hora, e após de breve discussão, sustentada pelo Sr. Taques e pelos autores das emendas, são estas approvadas com o adiamento ; e, em consequencia, são proclamados deputados pela Parahiba os Srs. Acuña, Coelho Bastos e Graciano.

Em seguida, he lido o parecer concernente ás eleições do Piauhy, que termina assim :

« 1.º Que sejam julgados legitimos os eleitores da provincia do Piauhy, officiando-se ao governo para mandar proceder á eleição de eleitores na freguezia da capital, se ella não foi ahi feita.

« 2.º Que, não computados os votos dos chamados collegios, que em duplicata houveram nos circulos eleitoraes de Valença, Paranhiba e Pincipe-Imperial, e que a commissão annulla, e feita a somma dos votos dos 12 collegios eleitoraes, cuja legitimidade foi demonstrada, pensa a commissão que a acta da ultima apuração feita pela camara municipal de Oeiras acha-se regular, devendo ser declarados deputados pela provincia de Piauhy os Srs. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco e Dr. Marcos Antonio de Macedo. »

Finda a leitura, o Sr. Pereira da Silva propõe o adiamento do parecer ; mas, combatida pelos Srs. Nunes Machado, Castello-Branco e França Leite, esta proposta he rejeitada, apezar de haver sido defendida pelo seu autor, e pelos Srs. Taques, Marinho e Wanderley.

Em consequencia desta rejeição são declarados deputados pela Piauhy os Srs. Castello-Branco e Antonio de Macedo.

Sessaõ em 4. — Apresentada pelo Sr. Ferraz, he remettida á commissão de justiça criminal uma representação da mesa parochial da villa de Extremós, provincia do Rio-Grande-do-Norte, expondo as illegalidades com que se procederam ás eleições primarias naquelle municipio.

Procede-se á nomeação da mesa, e são eleitos :

*Presidente.*

O Sr. José Pedro Dias de Carvalho, com 70 votos, havendo ido á mesa 76 cedulas.

*Vice-presidente.*

O Sr. Marinho, com 47 votos.

*Secretarios.*

Primeiro, o Sr. Moniz Barreto, com 73 votos ; segundo, o Sr. Godoy, com 59 ; terceiro, o Sr. Castello-Branco, com 53 ; quarto, o Sr. Wanderley, com 40 ; primeiro supplente, o Sr. Ferreira Penna, com 16 votos ; e segundo o Sr. Villela Tavares, com 9.

Dá-se começo á eleição das commissões, e são nomeadas as seguintes :

*Resposta á falla do throno.*

Os Srs. Rodrigues dos Santos, Urbano e Christiano Ottoni.

*Constituição e podêres.*

Os Srs. Theofilo Ottoni, Rodrigces dos Santos e Urbano.

*Primeira commissão de orçamento.*

Os Srs. Maria do Amaral, Souza e Antão.

*Segunda commissão de orçamento.*

Os Srs. Ramalho, Wanderley e Souza França.

*Terceira commissão de orçamento.*

Os Srs. Carneiro da Cunha, Getulio e Mello.

*Primeira commissão de contas.*

Os Srs. Tavares Bastos, Vieira Tavares e Bello.

*Segunda commissão de contas.*

Os Srs. Barcellos, Macedo e Aprigio.

Approva-se sem debate o parecer que legalisa o diploma do Sr. Tristão Antonio de Alvarenga, e em consequencia este Sr. , que se achava na ante-sala, he introduzido, presta juramento e toma assento.

Sessaõ em 5. — São lidos e remettidos á commissão de podêres tres officios do ministro do imperio: o 1.º, accusando remessa de outro da camara do Brejo, no Maranhão, em que, baseada em 24 documentos, communica que as eleições do respectivo collegio fôram feitas com toda a regularidade ; o 2.º, acompanhando as actas das eleições primarias dos municipios do Cabo e Agoa-Preta, desta provincia, com officios do respectivo presidente, de 23 e 31 de março do corrente anno ; o 3.º, transmittindo segunda via do officio de 10 de fevereiro deste anno, em que a camara municipal da Fortaleza, dando conta de varias irregularidades commettidas nas eleições á que ultimamente se procedeu na provincia do Ceará, remette a acta da apuração geral.

Continúa a nomeação de commissões, e elegem-se as seguintes :

*Terceira commissão de contas,*

Os Srs. Gomes Ribeiro, Rangêl e Titara.

*Pensões e ordenados.*

Os Srs. Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, Lopes Netto e Alvarenga.

*Fazenda.*

Os Srs. Aranha, Chichorro e Quintiliano.

*Justiça civil.*

Os Srs. Moraes Sarmento, Moura Magalhães e França Leite.

*Justiça criminal.*

Os Srs. Nunes Machado, Assis de Almeida e Pamplona.

*Diplomacia.*

Os Srs. Gomes dos Santos, Salles Torres-Homem e Ferraz.

*Marinha e guerra.*

Os Srs. Christiano Ottoni, Carvalho Mendonça e Paranhos.

*Redacção.*

Os Srs. Costa Pinto, Ferreira Penna e Calvet.

*Camaras municipaes.*

Os Srs. Coelho Bastos, Saldanha e Saboia.

*Assembléas provinciaes.*

Os Srs. Eduardo França, Gomes de Menezes e Elias Pinto.

*Commercio.*

Os Srs. Tobias, Thomaz Gomes e Rego Monteiro.

*Instrucção publica.*

Os Srs. Jobim, José de Assis e Pedreira.

São acclamados deputados por San-Paulo os Srs. Gavião Peixoto, Antonio Manoel de Campos Mello e Antonio Clemente. Destes Srs. , os dous ultimos prestam juramento e tomam assento.

Sessaõ em 6.—Prosegue a eleição de commissões, e conclue do modo seguinte :

*Saúde publica.*

Os Srs. Meirelles, Mello Franco e Torres-Homem.

*Estatistica e cathechese.*

Os Srs. Cerqueira Leite, Pompeo e Campos Mello.

*Minas e bosques.*

Os Srs. Arruda, Ayres e Barros.

*Negocios ecclesiasticos,*

Os Srs. Marinho, Faria e José Felicissimo.

*Petições.*

Os Sr. Casado, Ramos e Barbosa.

*Exame do thesouro.*

Os Srs. Paulino, Eusebio e Gonçalves Martins.

O Sr. ministro da marinha e interino da guerra lê as seguintes propostas :

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« Na conformidade da lei venho apresentar-vos a proposta, fixando as fôrças de mar para o anno financeiro de mil oitocentos e quarenta e nove a mil oitocentos e cincoenta.

« PROPOSTA.

« Art 1.º As disposições do artigo 1.º do decreto numero quatrocentos e cincoenta e um A, de trinta e um de julho de mil oitocentos e quarenta e sete, que fixou as fôrças de mar para o anno financeiro de mil oitocentos e quarenta e nove, terão vigor no anno financeiro de mil oitocentos e quarenta e nove a mil oitocentos e cincoenta.

« Art. 2.º Ficam revogadas quaesquer disposições em contrário.

«Palacio do Rio-de-Janeiro, em 4 de maio de 1848.— *Manoel Felisardo de Souza e Mello.*»

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« De ordem de S. M. o Imperador, e em cumprimento da lei, venho apresentar-vos a proposta da fixação das fôrças de terra para o anno financeiro de 1849 a 1850. Com a fôrça que se pede julga o governo ficar sufficientemente habilitado para occorrer á qualquer emergencia do serviço militar.

« PROPOSTA.

« Artigo unico. As disposições do decreto n. 453 de 11 de agosto de 1847, que fixa as fôrças de terra do anno financeiro que ha de correr de 1848 a 1849, continuam em vigor para o de 1849 a 1850, com declaração de que as duas mil praças da guarda nacional permanecerão em destacamento além da fôrça decretada.

« Palacio do Rio-de-Janeiro, em 6 de maio de 1848 —*Manoel Felisardo de Souza e Mello.*»

Julga-se objecto de deliberação e vai a imprimir o projecto infra:

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Artigo unico. O governo fica autorisado a dar, dentro de seis mezes da publicação desta lei, estatutos para a escola de medicina do Rio-de-Janeiro, sendo de sua nomeação os empregados de que tratam os artigos 8.º e 10 da lei de 3 de outubro de 1832.

« Revogados, etc.

« Paço da camara dos deputados, 6 de maio de 1848.—*J. J. de Moura Magalhães* »

Approva-se o requerimento, que abaixo se vai ler:

« Requeiro que se nomêe uma commissão especial composta de 5 membros, a qual seja incumbida :

« 1.º De apresentar um projecto de lei fixando o numero de eleitores que deve dar cada parochia nas diversas provincias do imperio, conforme o disposto no artigo 52 da lei de 19 de agosto de 1846 ;

« 2.º De examinar as resoluções do concelho de estado, avisos, ordens e portarias do governo que deram esclarecimentos a differentes artigos e disposições da lei eleitoral, e fixar em projecto de lei aquellas medidas mais consentaneas e adequadas a regularisar o processo das eleições.

« Paço da camara dos deputados, 5 de maio de 1848.—*Moura Magalhães.*»

Sessaõ em 8. — Lê-se e approva-se o seguinte requerimento :

« A commissão de diplomacia, reconhecendo a necessidade de uma medida que regule a execução das sentenças civeis de juizos estrangeiros em certos casos, e o cumprimento de precatoria, requer que se peçam ao governo cópias de todas as notas reversaes e outros papeis trocados entre o governo imperial e o governo francez e seus agentes, a respeito da carta precatoria dirigida ás autoridades da provincia da Bahia pelo president do tribunal civel de 1.ª instancia do Sena, para que houvesse de ser cumprida uma sentença arbitral, proferida em Paris contra o Francez Aristide Girard, associado em commercio com o Francez Bitterlin, afim de pode-la iniciar.

« Sala das commissões, 8 de maio de 1848. — *Silva Ferraz. — Torres-Homem. — Gomes dos Santos.* »

Para a commissão especial de que trata o requerimento do Sr. Moura Magalhães, que inscrevêmos acima, são nomeados os Srs. Moura Magalhães, Urbano, Carrão, Penna e Salles Torres-Homem ; devendo este a sua nomeação á sorte, á que foi subjeitado por ter obtido o mesmo numero de votos que o Sr. Antão.

Discutem-se seis artigos, propostos pela mesa como emendas ao regimento, e quasi todos são rejeitados, juntamente com as emendas offerecidas, excepto a que dispõe que, no 1.º anno da legislatura, a sessão preparatoria comece a 15 de abril.

Comparece o Sr. ministro da fazenda, e apresenta a proposta do orçamento da receita e despeza geral do imperio para o exercicio de 1849-1850. Eis o transumpto desta proposta, publicado no *Jornal do Commercio* :

« A despeza he fixada em 27,983:914#835, e a receita he orçada em 26,000:000#000, donde resulta um deficit de 1,983:914#835. Se, porém, fôr descontada na despeza a amortisação das dividas interna e externa fundadas, na importancia de 2,247:302#777, haverá uma sobra de 263:387#092.

« A receita para o exercicio de 1848 — 1849 foi orçada em 25,500:000#000, ou 500:000#000 menos do que a receita orçada para 1849 — 1850. Provém esta differença de calcular-se o augmento progressivo da receita na rasão de quasi 2 %. « Muito melhor, diz o relatorio, seria o augmento se se tomasse por base a receita effectiva de 1846 — 1847, que sóbe a 26,320:000#000 ; mas a que tambem já se conhece do corrente exercicio de 1847 — 1848 não permitte calcular a totalidade della em mais de 25,000:000#000. » A causa principal a que no relatorio se attribue tão grande diminuição he a crise commercial da Ingaterra.

« Quanto aos juros da divida externa fundada, annuncia o Sr. ministro da fazenda que já estão em podêr da agencia em Londres, ou a caminho, as sommas necessarias para os juros que se hão de vencer em junho e outubro.

« Das lettras do thesouro emittidas para supprimento dos deficits de 42 a 44, havia em circulação em fins de março proximo passado 5,031:000#000, tendo-se retirado no decurso do anno 454:000#000.

« O Sr. ministro da fazenda annuncia que são suas vistas adoptar, entre o valor do ouro e da prata, a relação de 1:15,15, que dá á oitava de prata amoedada o valor de 264 réis, e a differença de cerca de 5 % para a relação média do mercado, premio sufficiente para cobrir as despezas do cunho e recunho. »

Sessaõ em 9. — Vai a imprimir o parecer ácerca das eleições do Maranhão, que termina deste modo :

« A commissão propõe a annullação das eleições parochiaes do Brejo e Vianna, e dos collegios do mesmo nome ; que se mande proceder com todo o rigor das leis contra os autores das desordens do Brejo e Vianna, pos occasião da eleição de eleitores, e que sejam declarados deputados pela provincia do Maranhão os Srs. Franco de Sá, Izidoro Jansen, Furtado e Fabio Alexandrino. »

Tambem vai a imprimir o seguinte projecto :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Artigo unico. A disposição do artigo 80 da lei de 19 de agosto de 1846 não he applicavel ás hypotheses seguintes:

« § 1.º Quando o senador eleito fallecer antes que o senado tenha verificado o seu diploma e julgado da validade da eleição.

« § 2.º Quando a annullação da eleição de algum senador provier, ou da falta das condições de eligibilidade requeridas na pessoa nomeada, ou de irregularidades havidas unicamente no processo da eleição secundaria. Em todos estes casos são competentes para proceder á nova eleição os mesmos eleitores que fizeram a primeira.

« Paço da camara dos deputados, em 6 de maio de 1848. — *F. de Salles Torres Homem. — José Maria da Silva Paranhos. — J. A. G. de Menezes.* »

Continúa e fica adiada a discussão do parecer sobre a eleição da Parahiba.

A 10, não se reuniram deputados em numero sufficiente para haver casa.

Relatados por este teor os trabalhos das duas camaras, cumpre que demos noticia do mais que colhêmos nas gazetas, cuja recepção accusámos.

O governo demittira do commando da fortaleza da barra de Santos ao Sr. capitão do estado-maior da segunda classe, José Felix de Oliveira ; — ordenára ao presidente de San-Paulo fizesse proceder a concelho de investigação contra este official, e o submettesse ao de guerra, caso fossem fundadas as accusações que sobre elle pesavam ; — permittira que os reverendos vigarios da Serra-Talhada e Alagôa-de-Baixo, neste bispado, permuttassem as respectivas freguezias ; — desligára do primeiro batalhão de fuzileiros, e mandára seguir para as Alagôas, a servir nesta provincia, o Sr. capitão do quinto batalhão de caçadores, José Alves Pimenta ; — reintregára na cadeira de artilharia da academia de marinha ao Sr. major de imperial corpo de engenheiros, José de Paiva e Silva ; —reformára, no posto de brigadeiro, ao Sr. coronel do estado-maior de primeira classe, José Pedro Nolasco Pereira da Cunha ; e no de major, ao Sr. capitão da terceira, Joaquim Ignacio de Macedo Campos ; — reconduzira, no lugar de juiz municipal e d'orphãos dos termos reunidos da Princeza, Sant'Anna e Angicos, no Rio-Grande-do-Norte, ao Sr. bacharel Luiz Conzaga de Brito Guerra ; — determinára que o Sr. tenente do estado-maior da primeira classe do exercito, José Bernardo Fernandes Gama, vá servir na Bahia como ajudante d'ordens do respectivo commandante das armas, o Sr. brigadeiro José Joaquim Coelho ; — resolvêra que, durante a commissão do mesmo brigadeiro, estejam addidos a um dos corpos estacionados na referida provincia os Srs. primeiros cadetes José Joaquim Coelho, Joaquim de Gusmão Coelho e Horacio de Gusmão Coelho ; — concedêra ao concelheiro Ignacio Ratton a demissão que pedíra do cargo de membro da caixa de amortisação ; — ordenára, finalmente, ao Sr. capitão de fragata, Luiz Caetano de Almeida que passe ao seu immediato o commando da barca de vapor *Thetis*, e se transporte para bordo do brigue-escuna *Guararapes*, na qualidade de commandante da estação naval do norte, afim que possa seguir para a côrte o commandante do divisão, João Francisco Regis.

Tinham sido apresentados : -- na freguezia de Santo-Antonio desta cidade, o Sr. padre Venancio Henrique de Rezende ; -- e na prebenda de penitenciario da cathedral de Olinda, o Sr. padre Joaquim Gonçalves Ferreira da Cruz.

Haviam sido nomeados: --ministro do supremo tribunal de justiça, o Sr. desembargador Francisco José Alves Carneiro ; -- membro da caixa de amortisação, o Sr. Francisco José Bernardes ; -- director interino da fabrica de polvora de San-João-de-Ipanema, o Sr. doutor Ricardo José Gomes Jardim ; -- chefe de policia de Matto-Grosso, o Sr. bacharel Joaquim Fernandes da Fonseca ; -- ajudante do guardamór da alfandega da côrte, o Sr. Francisco Leão Cohn, collaborador da *Gazeta Official* ; -- secretario da capitania do porto do Rio-Grande-do-Norte, o Sr. Sizinando Custodio do Carmo ; -- ajudante do administrador do correio das Alagôas, o Sr. Manoel de Moraes Abreu e Lima.

O Sr. presidente da provincia do Rio-de-Janeiro demittira alguns delegados e subdelegados de policia, e revogára a portaria de 11 de março ultimo, que suspendêra o bacharel José Pereira de Araujo Neves do exercicio de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Marica e Saquarema ; declarando que procedia assim, porque a suspensão houvera lugar sem que o magistrado fosse préviamente ouvido, como exigem o artigo 154 da constituição do imperio e o artigo 5.º § 8 da lei de 3 de outubro de 1834 !!!

Corria que o ministerio ia crear um periodico, em que os seus actos sejam defendidos e sustentados. Este boato como que he constituido em affirmação pelo *Diario do Rio-de-Janeiro.*

Ao passo que o ministerio se proporcionava desta arte os meios de defesa contra as aggressões dos que se preparam para guerrea-lo, estes espalhavam a noticia de que elle se achava em crise : mas o *Correio da Tarde*, de 11, isto he, da ultima data, deixa aperceber mui claramente que não ha semelhante crise senão na imaginação dos que não estão satisfeitos com um governo que deseja e apregôa a TOLERANCIA POLITICA, queremos dizer, daquelles que querem gozar exclusivamente de todas as vantagens do systema monarchico representativo, e opprimir com o peso da sua ira os que não fazem côro com elles.

As datas do Rio-Grande-do-Sul chegam a 28 de abril.

Annunciando que constava ter chegado a Pelotas o general entreriano D. João Madariaga, e que seu irmão Joaquim ficára doente em San-Gabriel, o *Jornal do Commercio* transcreve do *Rio Grandense* a seguinte carta escripta em Jaguarão, aos 7 do mez citado.

« Dizem que passa por certo ter vindo ordem de Oribe para o departamento do Serro-Largo dar este mez trinta mil rezes, e sendo esse departamento composto na maior parte de criadores brasileiros, naturalmente serão elles os mais cotisados, e teem de soffrer esse espolio com a mesma resignação com que Christo Senhor Nosso soffreu aos Judeos, e ai daquelles que reclamarem! Já perderam seus escravos, já se lhes arrebatou ha pouco tempo porção de gados, e são hoje despojados da ultima vacca : mas tarde o serão dos campos que possuem, alguns a peso de ouro. »

Havia noticias de New-York, até 14 de março, e do Montevidéo até 22 de abril.

De New-York, sabia-se que o senado federal approvara o tratado de paz com o Mexico, supprimindo, entre outros menos importantes, o artigo que garante aos possuidores de terras, nas provincias cedidas, os direitos que tinham, baseados em titulos, legalmente dados pelo governo mexicano antes de principiarem as hostilidades.

O *Jornal do Commercio* resume d'est'arte o conteudo nos periodicos montivideanos :

« Como dissemos hontem, nada de definitivo havia ainda sobre a solução da questão do Estado Oriental. O general Oribe continuava a insistir sobre a sua presidencia legal e sobre a condição de não conceder aos Orientaes partidarios do governo de Montevidéo, senão a garantia das suas pessoas, e não da sua propriedade. Quanto a retirada do exercito argentino, dizia o general Oribe, quo os interventores a negociassem com o general Rosas.

« Todas estas exigencias do general Oribe eram feitas verbalmente, e até o dia 22 não constava, que tivesse dado por escripto, nem mesmo o seu consentimento para tratar com o governo de Montevidéo. Entretanto, no dia 26 tinha esse governo exigido dos interventores essa adhesão, em consequencia do que fôram os agentes de França e Inglaterra ao campo de Oribe no dia 21, onde se demoraram cinco horas, e donde parece voltaram pouco satisfeitos.

« Corria como certo que o barão Groz e o commodore Herberte não estavam na melhor intelligencia.

« No dia 21 fizeram-se propostas ao governo de Montevidéo para sustento da guarnição da praça por espaço de cinco mezes, e dizia-se que seriam aceitas.

« De Buenos-Ayres annunciam todas as cartas, que o general Rosas se mostrava menos disposto que nunca a entrar em ajustes definitivos com os interventores, e que consequentemente nada tambem concluiria o general Oribe. Talvez contribuisse para formar-se esta opinião a discussão, na sala dos representantes, da resposta á mensagem do general Rosas, na qual fôram cruelmente maltratados os governos de França e de Inglaterra. »

Com o que vamos dizer a respeito da Bahia, terminaremos este nosso trabalho.

Os jornaes que d'ahi nos trouxe o vapor, alcançam a 17 do corrente.

A 6, tomára posse da presidencia o Exm. Sr. concelheiro e desembargador Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.

A assembléa provincial tomára em tanta consideração o que occorrêra por occasião do aprisionamento da polaca, de que fallamos em outro numero, que exigira da presidencia da provincia cópias de toda a correspondencia official, havida entre ella e o consul inglez, com respeito a semelhante objecto.

# COMMERCIO.

## Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 20 . . . . . . . . . . . 8:846,774

*Descarregam hoje, 22 de maio.*

Brigue —*Columbo* — batatas.
Barca —*Priscilla* — mercadorias.
Galera —*Columbus* — idem.
Brigue —*Plantin* — idem.
Hiate —*Espadarte* — barricas vasias.

## CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 20.

| | |
|---|---|
| Geral . . . . . . . . . . . . . . . . . . . | 1:174,484 |
| Diversas provincias . . . . . . . . . . . . | 27,673 |
| | 1:202,157 |

## CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 20. . . . . . . . . . . 732,405

PRAÇA DO RECIFE, 20 DE MAIO DE 1848,
AS 3 HORAS DA TARDE.

*Revista semanal.*

| | |
|---|---|
| Cambios - - - - - | Não houve transacções. |
| Algodão - - - - - | Effectuaram-se poucas vendas ao preço de 4,200 rs. porarroba de primeira sorte. |
| Assucar - - - - - - | Pouco procurado.--Os preços fôram os mesmos da semana antecedente. |
| Couros - - - - - - | Houve vendas a 90 rs. a libra. |
| Bacalhão - - - - - | Retalhou-se a 12,500 rs.--Ficaram em ser 1,200 barricas. |
| Breu - - - - - - - | Vendeu-se a 5,600 rs. o barril. |
| Bolachinha - - - - | Idem a 3,650 rs. a barriquinha. |
| Carne secca - - - - | Idem de 1,900 a 2,500 rs. a arroba.--Existem no mercado quatro mil arrobas. |
| Farinha de trigo - | Ha no mercado cerca de 9,500 barricas.-- Os preços da de Richemond regularam a 22,500 rs. por barrica ; da de Philadelphia, de 20,000 a 21,000 rs.; e de Trieste, de 19,000 a 22,000 rs. |
| Manteiga - - - - - | A de porco vendeu-se a 270 rs. a libra, e a de vacca, vinda de Inglaterra, de 850 a 860 rs. |
| Polvora - - - - - - | Idem a 280 rs. a libra. |

Apenas entraram 5 embarcações , e sahiram 12.— Estão fundeadas no porto 42, a saber : 3 americanas, 2 austriacas, 1 belga, 20 brasileiras, 2 hespanholas, 6 inglezas, 3 portuguezas, 4 sardas e 1 sueca.

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 10 DE MAIO DE 1848.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cambios | sobre | Londres. . . . . . . | 25 ½ a 24 3/4 |
| » | » | Paris . . . . . . . . | nominal. |
| » | » | Hamburgo . . . . . . | 680 a 685 |

| | | |
|---|---|---|
| Metaes. | Onças hespanhólas | 30,000 a 30,200 |
| » | » da patria | 30,500 a 31,000 |
| » | Pesos hespanhóes | 1,960 a 2,000 |
| » | » da patria | 1,880 a 1,900 |
| » | Peças de 6,400, velhas | 17,200 a 17,500 |
| » | Prata | 100 |
| Apolices de 6 por cento | | 83 |
| » | provinciaes | 83. |

(*Jornal do Commercio.*)

---

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 15 DE MAIO DE 1848.

| | |
|---|---|
| Londres | 26 |
| Paris | 365 rs. |
| Hamburgo | 670 rs. |
| Lisbôa | 100 a 106 p. c. de p. |
| Onças hesponhólas | 30,000 |
| » mexicanas. | 29,500 |
| Peças de 6,400 | 16,500 a 17,000 |
| Moedas de 4,000 | 9,500 |
| Prata | 105 a 110 p. c. |

Acções do banco 20 p c. nominal.

( *Correio Mercantil*).

## Movimento do Porto.

*Navios entrados no dia 20.*

Rio-de-Janeiro, Bahia e Maceió; 8 dias e do ultimo porto 15 horas, vapor brasileiro *Imperador*, de 450 toneladas, commandante o capitão-tenente Jezuino Lamego Costa. Passageiros: para esta provincia, Joaquim Ferreira Costa, Portuguez; o tenente Severianno Martins da Fonseca, o soldado de artifices João Correia de Andrade, Gasparino Moreira da Costa com 1 escravo, o capitão Francisco Antonio Fonseca Galvão, Augusto Hersch, Inglez; o preto forro Ned Astley, o major Manoel Gonçalves da Silva e 1 escravo a entregar, Fr. Jacob de Santa Maria Magdalena, Fr. Antonio de Santo Agostinho; para o norte, Raymundo de Brito Gomes de Souza, o segundo tenente de artilharia João Fernardo Sentarem, o tenente Alexandre José da Rocha.

Parahiba; 4 dias, hiate brasileiro *Espadarte*, de 22 toneladas, capitão Victorino José Pereira, equipagem 3, carga barricas vasias e tóros de mangue; a Joaquim de Oliveira.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Rio-de-Janeiro; barca americana *Anarina*, capitão James Malony, carga parte da que trouxe.

Una; hiate brasileiro *San-José-Glorioso*, capitão Hypolito José da Silva, carga varios generos. Pessageiros, Manoel de Jesus Marino, Manoel Roberto da Paixão, Brasileiros.

*Navios entrados no dia 21.*

Baltimore; 84 dias, brigue americano *Midus*, de 150 toneladas, capitão William N. Robinson, equipagem 8, carga farinha e mais generos; a ordem.

Terra-Nova; 30 dias, barca ingleza *Norval*, de 245 toneladas, capitão Thomaz Kirk, equipagem 15 carga 2,260 barricas com bacalhão; a Johnson Pater & Companhia.

Rio-de-Janeiro; 21 dias, brigue brasileiro *Niades*, de 147 toneladas, capitão Manoel José Villela, equipagem 11, em lastro; a Nascimento & Amorim.

*Navio sahido no mesmo dia.*

Portos do norte; vapor brasileiro *Imperador*, commandante o capitão-tenente Jezuino Lamego Costa. — Além dos passageiros que trouxe dos portos do sul para os do norte leva a seu bordo: para o Ceará, João da Costa Wine, D. Maria da Costa Wine; para o Maranhão, Dr. Anselmo Francisco Piret com 2 escravos.

## Declarações.

PARA OS PORTOS DO SUL.

O paquete de vapor brasileiro *S.-Salvador*, commandante Antonio Carlos de Azeredo Coutinho, deve estar aqui dos portos do norte até 24 do corrente, e partirá no dia seguinte.

--A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que, não se tendo realisado, hoje, a arrematação da renda da casa, n. 59, da rua Nova, fôra transferida para o dia 22 (hoje) do corrente. Administração geral dos estabelecimentos de Caridade, 15 de maio de 1848.

O escripturario.

*F. A. Cavalcanti Cousseiro.*

Foi entregue a esta subdelegacia da Varzea, um quartão, furtado, com os signaes seguintes: castanho, pequeno, com uma estrella branca na testa, a mão direita meia calçada e o casco branco; a mão esquerda e os dous pés pretos, e em cima das costellas de ambos os lados uma mancha branca; no quarto direito tem o ferro da lettra V; portanto, quem se julgar com direito ao dito cavallo, compareça nesta subdelegacia, para lhe ser entregue. Subdelegacia da Varzea, 12 de maio de 1848.

*Joaquim Canuto de Figueiredo,*
Subdelegado supplente.

## Avisos maritimos.

—Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá breve o patacho *Dous-de-Agosto*. Quem no mesmo quizer embarcar escravos ou ir de passagem, póde tratar com o capitão, Joaquim José Gonçalves, ou com os correspondentes, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, até o dia 25 do corrente, o brigue *Assombro*, de primeira marcha, por ter seu carregamento prompto: para passageiros tem riquissimos commodos: a tratar com João José Fernandes Magalhães, na rua da Cadeia do Recife, botica n. 61.

—Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, em poucos dias, a escuna nacional *Curiosa*, por ter a maior parte da carga prompta: para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, Domingos Antonio de Azevedo, ou com Luiz José de Sa Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

## Leilões.

—Paulo Solari, capitão do brigue sardo *Ernestina*, fará leilão, em presença do Sr. vice-consul de S. M. Sarda, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do corretor Oliveira, da porção de assucar mascavado, quanto baste para os reparos e costeio do dito brigue, em consequencia do abalroamento [estando ainda o pratico a seu bordo] pela galera portugueza *Tentadora*, logo que sahio deste porto, fazendo-se de viagem com seu inteiro carregamento para o de Gibraltar: hoje, 22 do corrente, as 11 horas da manhãa, armazem do Araujo, no Recife.

— Henry Forster & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de 136 barricas de farinha de trigo avariada: quarta-feira, 24 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem denominado Ramos, bairro de S.-Antonio.

## Avisos diversos.

--Havendo-se espalhado nesta praça, ha alguns dias, boatos malevolos ácerca dos nossos estabelecimentos commerciaes, pelos quaes se tem querido fazer acreditar que a nossa casa de Paris suspendêra os seus pagamentos, julgamos do nosso rigoroso dever affirmar que estes boatos teem todos uma fonte impura e inimigal, quér procedente daqui, quér de communicações particulares de Paris, porque temos noticias fidedignas dalli mesmo, em data de 13 do proximo passado mez de abril, que nos habilitam a desmentir pela maneira a mais formal e positiva todos estes boatos calumniosos.

Desafiamos, portanto, a todos esses propagadores de falsas noticias para que produzam qualquer titulo ou documento com a firma AVRIAAL FRERES, quér seja de Paris, ou do Havre, quér de Pernambuco, ou do Rio-de-Janeiro, pelo qual se mostre que a nossa firma tenha soffrido o menor descredito, ou quebra na honra e fidelidade dos nossos contratos.

Como, porém, possa haver pessoa, por estranha ou alheia da nossa verdadeira situação, que acredite em semelhante calumnia, declaramos que todos aquelles que se hajam inquietado com taes boatos, e que nesta praça se julguem credores do nosso estabelecimento commercial, poderão apresentar as suas contas em qualquer dia e hora, afim de serem immediatamente pagas. — Recife de Pernambuco, 20 de maio de 1848. — *Avrial Freres.*

-- O abaixo assignado, tendo escripto aos proprietarios do engenho Murim, sito na freguezia de Una, e como delles não tivesse resposta, faz-lhes ver, por este *Diario*, que elle não continúa mais com a renda: isto lhes sirva de governo. — Engenho Cocal, 1.° de maio de 1848. — *Paulo de Amorim Salgado.*

— **Manoel Antonio de Azevedo, na qualidade de caixa da administração do casal de Joaquim José Lourenço da Costa, convida aos Srs. credores do mesmo casal a virem receber a parte que lhes coube em um dividendo.**

-- Precisa-se de um menino portuguez, de 10 a 14 annos, dos chegados proximamente: no Aterro-da-Boa-Vista, 84.

-- Acha-se em praça a casa terrea, sita na rua Imperial desta cidade, n 214, por execução de Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães contra Francisco Xavier das Chagas Sicupira, a qual deve ser arrematada no dia 30 do corrente, por ser a ultima praça: quem nella pretender lançar, queira comparecer no mencionado dia na sala da audiencia do Sr. Dr. juiz do civel, que se receberá o seu lance

-- Aluga-se um moleque para o serviço de casa, o qual cozinha o diario de uma casa: quem o pretender, dirija-se a praça da Independencia, loja n. 3.

-- Engomma-se roupa com perfeição, tanto de homem como de senhora, vindo já lavada: na entrada da rua do Pires, n. 68, primeira casa terrea, junto ao sobrado do Sn. Piretti.

— Na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, existe uma carta para o Sr. José Antonio Brandão Guimarães.

## Dentista.

M. S. Mawson cirurgião dentista, bem conhecido e acreditado nesta cidade, tem a honra de fazer sciente ao respeitavel publico, que já tem regressado da sua viagem á Maceió, onde a urgente necessidade de muitas familias respeitaveis daquella provincia o chamou para o exercicio da sua arte. Na rua do Trapiche-Novo, n. 8, aonde estará sempre prompto para fazer todas as operações dentificas, com aquella habilidade e conhecimentos scientificos que o adiantamento e progresso da arte lhe tem feito conhecer.

-- Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos, para caixeiro de venda: na rua larga do Rozario, n. 29.

— Miguel José de Almeida Pernambuco embarca para o Maranhão as escravas crioulas, Theodora e Pastora, afim de serem entregues ao senhor dellas, o Sr. Dr. Ezequiel Franco de Sa.

— Vai á praça, para ser arrematado nos dias 18, 22 e 25 de maio, para pagamento dos credores do fallecido Joaquim Antonio Ferreira de Vasconcellos, o seguinte: uma casa de sobrado de um andar e sotão, com 35 palmos de frente e 85 de fundo, acabada e habitada, com um viveiro de peixe, quintal em aberto com 292 palmos de fundo em chãos de fôro: outra dita, pegada á mesma, de iguaes dimensões, acabada por fóra, com caixilhos e envidraçada, e por dentro sómente travejada, com camboa pelo centro do quintal, com os mesmos fundos da outra, e um caixão de alicerce para duas moradas de casas de 62 palmos de frente e 72 de fundo, com quintal em aberto que comprehende a mesma camboa: e finalmente um terreno no mesmo alinhamento, com os competentes fundos e camboa que fica no centro do quintal em chãos de fôro: tudo situado na frente da estrada que vai para a Magdalena, fazendo esquina com a que vai para o Remedio: as pessoas que quizerem arrematar ditos predios queiram comparecer nos dias mencionados á porta do Sr. juiz dos orphãos na rua d'Aurora, na Bôa-Vista.

-- A pessoa que tem para alugar uma casa terrea na cidade de Olinda, atrás do Amparo, annuncie para se procurarem as chaves.

-- Quem annunciou pelo *Diario de Pernambuco* de sexta-feira, 19 do corrente, n. 113, precisar de uma negrinha de 12 a 13 annos, de bons costumes e carinhosa para crianças, para andar com uma menina desmamada: procure na Praça-da-Boa-Vista a casa n. 32, segundo andar, que achará com quem tratar.

**-- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda, ao qual não se duvida dar bom ordenado: annuncie, para ser procurado.**

-- Na rua Nova, n. 58, aluga-se um preto velho, por preço commodo, que não bebe e he fiel.

-- Arrenda-se um sitio na entrada da estrada do Remedio, com boa casa de vivenda, bastantes arvoredos, baixa para capim, com muita plantação de hervilha, feijão e milho, e com um bom viveiro: a tratar na rua do Codorniz, venda n. 1.

## LOTERIA
## Do Hospital Pedro II.

**Correm infalivelmente as rodas desta loteria no dia 27 do corrente mez, e o resto dos bilhetes só se vende até o dia 26, ao meio-dia, porque desta hora em diante, se restarem alguns, ficarão pertencendo a uma sociedade.**

-- Alugam-se os segundo e terceiro andares da casa da travessa da Lapa, n. 13, no bairro do Recife, por preço muito commodo, e com que todo o negocio se fará: adverte-se que tem sotão com vista para o mar, do lado do sul, e são muito frescos: para ver, no primeiro andar da mesma casa, e para tratar, na praça da Boa-Vista, n. 7.

## Compras.

-- Compram-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, com todos os defeitos, menos molestias, com tanto que tenham boas figuras: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

---Compra-se um sellim inglez em bom estado, e um cavallo de sella novo: na rua larga do Rozario, no segundo andar da casa n. 30.

-- Compram-se escravos de 6 a 16 annos, com habilidades ou sem ellas: quem tiver annuncie.

---Compra-se uma negra que engomme e cozinhe bem: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, segundo andar.

--- Compra-se um palanquim novo ou em bom uso: na rua da Cadeia, n. 40, ou annuncie.

-- Compra-se uma porção de garrotes magros: quem tiver annuncie.

-- Compram-se, para uma encommenda, escravos de ambos os sexos até 40 annos de idade: agradando, pagam-se bem: na rua estreita do Rosario, primeiro andar, n. 31.

## Vendas.

--Vendem-se vidros para espelhos de todos os tamanhos: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

---Vendem-se pianos inglezes da fabrica de Collard: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

---Vende-se vinho de Champagne, marca cometa: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

**Na nova loja de livros no pateo do Collegio, n. 6, de João da Costa Dourado, vende-se** um diccionario inglez, grande, com um pequeno uso, por preço commodo.

-- Vendem-se duas duzias de taboas de assoalho, já preparadas; duas traves, sendo uma de linha, tudo de boa madeira; tres caixilhos para janellas; uma porta grande; umas grades de janellas; duas ditas de portas e uma janella: todas novas e promptas e por preço commodo, o que convem muito a quem estiver com obras: quem pretender dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 18, que achará com quem tratar.

### Novas pechinchas.

Na rua do Livramento, n 14, vendem-se chitas de côres fixas, a 5,600 rs. a peça, e a 160 rs. o covado, ditas de coberta, a 5,400 rs. a peça; riscados novos e de bons padrões; chitas muito finas e de todas as qualidades, a 200 rs. o covado: cassas de quadros e listras, a 2,600 rs, a peça; cambraias muito finas; e outras muitas fazendas baratas que se escusam de annunciar.

### Optimas tesouras de Lisbôa, para alfaiate,

vendem se na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, superiores, pelo baratissimo preço de 2,560 rs: na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 4, de Manoel Joaquim Dias.

---Vendem-se cadeiras de balanço muito boas e commodas: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10

-- Vendem-se duas mulatas muito bonitas, sendo uma de idade de 16 a 18 annos, e a outra de 20 a 22 annos: vendem-se, pelas pessoas que a trouxeram do matto terem de se retirar muito breve: os pretendentes dirijam-se a loja de Luiz de Oliveira Lima, na rua da Cadeia do Recife, n. 55.

—Vendem-se 10 escravos, sendo pretas com habilidades; 2 pretos, sendo um delles de nação Costa; um bonito moleque de 16 annos; duas pardas com habilidades; uma mulatinha de 6 annos: todos sem defeitos nem achaques: no pateo da S.-Cruz, n. 14, se dirá quem vende.

— Vende-se um terreno com 3 frentes, e tendo 60 palmos de largura e mais de 250 de fundo, prompto para se edificar, e tendo já 160 palmos de alicerces: faz-se todo o negocio, ou da-se por metade de seu valor: na rua do Crespo, n. 9, se darão as informações.

— Vende-se sal de Lisbôa, fino e alvo, a 1,600 rs. o alqueire da medida velha: na rua da Praia, armazem n. 18.

--- Vendem-se pedras brancas de amolar, da melhor qualidade que tem vindo do rio de S.-Francisco, em porção e a retalho, por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 18.

— Vendem-se acções do theatro de Apollo, por metade de seu valor, e com as quaes se póde entrar de socio: na rua do Crespo, n. 9.

Vende-se-se uma parda, bastante robusta e forte, que cozinha, lava, engomma, e com outras habilidades: o motivo da venda se dirá ao comprador: a fallar com o major Mayer.

-- Vende-se farinha de mandioca, a 3,000 rs. o alqueire, medida grande: na rua Bella, n. 37. Na mesma casa compra-se colla da Bahia.

--- Vendem-se sapatões brancos, por preço commodo: na praça da Independencia, n. 3.

—Vende-se um cavallo rodado, bom carregador de baixo a meio, e um sellim inglez com cabeçada: tudo com pouco uso: na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 10.

-- Vende-se um bonita mucama de 17 annos; 2 mulatinhas com excellentes habilidades, para fóra da provincia; um moleque peça de 19 annos; e outro escravos: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

—Vende-se um pardo de 20 annos, de muito bonita figura, e que he optimo para pagem: na rua da Penha, confronte a torre do Livramento, n. 1, primeiro andar.

-- Vendem-se queijos do sertão, da melhor qualidade: na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 20.

----Vendem-se duas escravas de meia idade, sem vicios, por preço commodo: na rua do Livramento, n. 27.

-- Continuam-se a vender bichas, ultimamente chegadas de Hamburgo, muito grandes, a 800 rs. cada uma: tambem se alugam, por preço commodo: na rua do Collegio, loja de miudezas, n. 9.

— Vende-se um preto de bonita figura, muito bom sapateiro, e que cozinha o diario de uma casa; dous moleques de elegantes figuras; um preto bem robusto, que entende de restilação; um pardo de 20 annos, optimo para pagem; duas pretas de boas figuras, e com habilidades; uma linda negrinha de 12 annos, com bons principios de costura: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

-- Na nova loja da rua da Cadeia do Recife, n. 32, de Claudino Salvador Pereira Braga, vendem-se chita escuras, a 4,500 e 5,000 rs. a peça, e a retalho, a 120 e 140 rs; o covado; córtes de meia-casimiras hamburguezas, a 3,500 rs.; ditos de casimiras escuras, de quadros, a 5,000 rs; brim trançado de linho e de côres, a 800 rs.; cambraias finas e de côres, a 560 e 480 rs.; panno de linho fino, de 12 palmos de largura, a 3,000 rs.; algodão largo adamascado, a 720 rs.; vestidos brancos de barra, a 5,000 rs. o córte; lenços de seda de côres, para homem e senhora, a 1,000 rs.; cobertores de pupa, a 1,800 rs.; alpaca lisa de côres e de algodão, a 200 rs. o covado; cassas pretas, a 320 rs.; lanzinhas de côres, a 400 rs.; zuarte de vara de largura, a 200 rs.; riscados encorpados para calças, a 240 rs.

### Bolachinha de araruta,

recentemente chegada do Rio-de-Janeiro, na barca *Commercio-do-Rio*, em latas de 6 libras, pelo modico preço de 2,000 rs. cada lata: no caes da Alfandega, armazem n. 1.

## Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 14 para 15 do corrente, do engenho S.-André, o escravo Joaquim, bem preto, baixo, testa pequena, olhos afumaçados, pernas finas; tem no dedo indice de uma das mãos uma pequena tortura de um penaricio; tem de idade 20 annos pouco mais ou menos; levou chapéo de palha oleado de branco: quem o pegar leve-o ao dito engenho, a casa de Anna Clara de Jesus, que será recompensado.

-- Continúa a estar fugido, desde 9 de abril, o escravo Alberto, que se intitula por Manoel, de nação Cabundá, baixo, secco, com pouca ou nenhuma barba, rosto descarnado e com algumas marcas de bexigas, falla mal portuguez; levou calças de brim trançado escuro, camisa de madapolão, com casa de botão de ouro nos punhos, collete de seda rôxo bordado ainda novo: quem o pegar leve-o a rua do Rozario da Boa-Vista, n. 48.

-- Fugio, no dia 8 do corrente, o crioulo José, de 34 annos pouco mais ou menos, cheio do corpo, altura regular, pescoço curto, cara larga, testa descoberta, olhos muito grandes que quando olha para as pessoas parece maluco, ou embriagado; levou camisa de madapolão, calças de riscado já desbotadas. Este escravo foi comprado a João Alves de Araujo, do termo de Pajaú-de-Flores. Quem o pegar leve-o a rua do Livramento, loja n. 2, de Joaquim José Ferreira da Gama, que será generosamente recompensado.

— Fugiram, no dia 30 do mez passado, do engenho Martapagipe, da freguezia do Cabo, e passaram pelo engenho Agoas-Claras, do Urucú, e fôram agarrados, já com 60 legoas de caminho, para a villa do Pombal, os escravos Felix e Liberato, este póde-se trazer, e aquelle tornou a fugir, e tem os signaes seguintes, de nome Felix, cabra; representa 30 annos; he gordo, de altura regular, cara redonda, ar sempre alegre, dentes limados, sem barba, com um peqneno talho no nariz; pescoço e pernas grossos. Este escravo foi do Sr. José Alves, morador na villa do Pombal, para onde partio, e foi comprado nesta praça ao Sr. José da Fonseca e Silva. Quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou nesta praça ao Burgos Ponce de Leão, que será recompensado.

-- Fugio, de bordo da barca *Commercio-do-Rio*, no dia 16 do corrente, o escravo marinheiro, de nome Damião, preto bem retinto, ainda moço, de nação Mina, muito riscado no rosto, com um dedo da mão direita doente, falla pouco e mal se expressa, porém sempre com o semblante risonho; levou calças e camisa de riscado azul, chapéo de palha americana. Este escravo pertence ao Sr. Manoel José de Araujo Costa, do Rio-de-Janeiro: quem o pegar leve-o a rua da Cadeia do Recife, n. 45, que receberá generosa gratificação.

-- Fugio, no dia 16 do corrente, dos Afogados, do sitio do Sr. Joaquim José de Lima, uma parda, pertencente ao Sr. Joaquim José das Virgens, a qual representa ter 30 annos, de nome Luiza, de estatura regular, cheia do corpo, cara bochechuda e feia; levou vestido de chita, e chale tambem de chita; he de suppôr que ella esteja mesmo pelos Afogados: quem a pegar leve-a a Joaquim Ribeiro Pontes, na rua da Cadeia do Recife, que será recompensado, ou no mesmo sitio donde fugio.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1848